



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VIII – EDIÇÃO 2191 – DATA 19/08/2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Licitações
- Portaria
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.694, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.080/2022, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 11.051.662,22 (onze milhões, cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte dois centavos), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.34	0002	1.200.000,00
11.1111	10.122.0025.2051	3.3.90.39	0002	1.500.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.50.85	0002	6.019.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.34	0002	1.386.796,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.39	0002	654.057,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0002	196.000,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0002	95.000,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.30	0002	809,22
			TOTAL	11.051.662,22

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
11.1111	10.302.0025.2056	3.1.71.70	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.1.90.04	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.1.90.11	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.1.90.13	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.1.90.91	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.1.90.92	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.1.90.94	0014	390,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.50.43	0014	390,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.71.70	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.14	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.30	0014	264.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.32	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.40	0014	350.000,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.91	0014	49.890,00
11.1111	10.302.0025.2056	3.3.90.92	0014	187.319,64
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.71.70	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.90.52	0014	440,00
11.1111	10.302.0025.2056	4.4.90.92	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.11	0014	1.000.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.13	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.91	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.92	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.1.90.94	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.14	0014	490,00



11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.30	0014	1.700.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.34	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.36	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.39	0014	500.000,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.40	0014	808.030,40
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.46	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.47	0014	690,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.49	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.92	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2059	3.3.90.93	0014	250.520,00
11.1111	10.302.0025.2059	4.4.90.52	0014	32.880,97
11.1111	10.302.0025.2059	4.4.90.92	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.1.90.04	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.1.90.13	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.1.91.13	0014	390,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.50.43	0014	99,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.14	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.30	0014	200.000,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.33	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.35	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.46	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.47	0014	1.990,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.49	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.91	0014	499.990,00
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.92	0014	180.073,74
11.1111	10.301.0025.2061	3.3.90.93	0014	177.322,36
11.1111	10.301.0025.2061	4.4.90.92	0014	32.259,60
11.1111	10.304.0025.2066	3.1.90.04	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.1.90.11	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.1.90.13	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.14	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.30	0014	60.000,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.34	0014	64.876,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.36	0014	1.990,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.39	0014	68.315,80
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.40	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.46	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.49	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.92	0014	990,00
11.1111	10.304.0025.2066	3.3.90.93	0014	990,00
11.1111	10.304.0025.2066	4.4.90.52	0014	490,00
11.1111	10.304.0025.2066	4.4.90.92	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.1.90.04	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.14	0014	2.300,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.30	0014	190.000,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.34	0014	140.070,49
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.39	0014	160.000,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.40	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.92	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2067	3.3.90.93	0014	490,00
11.1111	10.301.0025.2067	4.4.90.52	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.1.90.13	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.1.91.13	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.50.43	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.14	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.30	0014	150.000,00





11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.34	0014	1.461.890,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.36	0014	59.990,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.39	0014	1.518.004,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.40	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.46	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.47	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.49	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.92	0014	87.490,00
11.1111	10.305.0025.2068	3.3.90.93	0014	990,00
11.1111	10.305.0025.2068	4.4.90.52	0014	490,00
11.1111	10.305.0025.2068	4.4.90.92	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.1.90.04	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.1.90.11	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.1.90.13	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.14	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.30	0014	89,22
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.32	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.34	0014	60.190,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.36	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.39	0014	36.026,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.40	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.46	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.47	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.49	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.92	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	3.3.90.93	0014	490,00
11.1111	10.302.0025.2069	4.4.90.92	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2176	3.3.90.14	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2176	3.3.90.39	0014	27.490,00
11.1111	10.122.0025.2176	3.3.90.46	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2176	3.3.90.49	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2176	3.3.90.92	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2176	3.3.90.93	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2176	4.4.90.52	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2176	4.4.90.92	0014	490,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.50.43	0014	99.900,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0014	11.500,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.32	0014	400,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0014	475.825,00
11.1111	10.122.0025.2291	4.4.90.52	0014	99.900,00
			TOTAL	11.051.662,22

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 279-2022-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: RAIMUNDO CONCEIÇÃO DA CRUZ. Aditar Contrato nº 265-2020-19C, firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$6.950,00, passando o valor do aditivo para R\$41.700,00, e valor global acumulado do contrato para R\$ 250.200,00.**DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO 89-2022-09L – RDC PRESENCIAL 73-2022-RDC. OBJETO: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução de quadras poliesportivas, reforma de quadras e construção de pátio coberto em diversas escolas municipais, subdivididas em 3 lotes. **Tipo:** Menor preço. **IMPUGNANTE:** PC MELHOR LTDA. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade. Sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada por ausência de documentos imprescindíveis, a saber, mais uma vez, o Contrato Social, documento de identificação do interessado e/ou procuração de plenos poderes. Feira de Santana, 18/08/2022. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Presidente da CPL do RDC.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA CHAMADA PÚBLICA 52-2022-12L. Objeto: Seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil de atendimento, para a execução do serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a serem formalizados através de termo de fomento. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 18/08/2022. **Osmario de Jesus Oliveira** – Presidente da CPL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231-2022-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CÓPIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 01/08/2022. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 231-2022-10D – CONTRATO Nº 277-2022-10C - Processo Administrativo Nº 439-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE: CÓPIA, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLOTAGEM, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER.. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRAFICOS LTDA. **Valor Global:** R\$ 3.344,00 (três mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **Assinatura do Contrato:** 01/08/2022. Feira de Santana, 01/08/2022.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL. O MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, representado pelo seu Exmº Sr. Prefeito **Colbert Martins da Silva Filho**, tendo em vista o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 258-DGCC-2022, que concluiu pela necessidade de rescindir o contrato nº 10-2021-02C, firmado em 04 de janeiro de 2021, com a CONTRATADA: **GB CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para executar obras de construção da praça, localizada no bairro Muchila, neste município, vem, de acordo com o quanto disposto do artigo 168, inciso II, da Lei Estadual nº 9.433/05, bem como de acordo com o parecer n.º 789/PGM/2022, rescindir amigavelmente o contrato originário. FSA, 22/07/2022. **Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253-2022-10I - Processo Administrativo Nº 480-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PAU NA MULERA NO EVENTO FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU, NO DIA 21/08/2022 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** FLAVIANO PINHEIRO SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/08/2022. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253-2022-10I – CONTRATO Nº 298-2022-10C - Processo Administrativo Nº 480-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PAU NA MULERA NO EVENTO FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU, NO DIA 21/08/2022 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** FLAVIANO PINHEIRO SANTANA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Assinatura do Contrato:** 16/08/2022, Feira de Santana, 16/08/2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254-2022-10I - Processo Administrativo Nº 481-2022. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OLIVAN MONTEIRO NO EVENTO FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU, NO DIA 20/08/2022 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** S. A TRABUCO OLIVEIRA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 16/08/2022. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 254-2022-10I – CONTRATO Nº 299-2022-10C - Processo Administrativo Nº 481-2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO OLIVAN MONTEIRO NO EVENTO FESTA DE VAQUEIROS DO POVOADO DA CAATINGA NO DISTRITO DE TIQUARUÇU, NO DIA 20/08/2022 - SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADA:** S. A TRABUCO OLIVEIRA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Assinatura do Contrato:** 16/08/2022, Feira de Santana, 16/08/2022.





PORTARIA

PORTARIA Nº 752/2022

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar, **VICENTE CELESTINO DOS SANTOS PEREIRA**, Diretor do Departamento de Gestão e Inovações, da Secretaria Municipal de Administração, de responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Diretor do Departamento Administrativo Financeiro**, da Diretoria Executiva da **Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa – FUNTITEC**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 753/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar, **CELSO RIBEIRO DALTRO**, Assessor Jurídico, da **Superintendência de Operações e Manutenção**, símbolo **DA-1**, matrícula nº 60.004.975-1, para cumulativamente prestar assistência jurídica à **Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas Unidades de Saúde**, emitir pareceres, propor, contestar e impugnar ações, interpor recursos, acompanhar a tramitação de processos e praticar demais atos que lhe forem outorgados.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEADM Nº 012/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base na Lei Complementar Nº 01/94 e atendendo orientação da Comissão designada através da **PORTARIA SEADM Nº 001/2022**, que apura os fatos constantes no Processo Administrativo de Sindicância sob nº 37415/2022, **RESOLVE** afastar o servidor **JAIR GOMES PASSOS**, matrícula nº 01080682-8, de suas funções de Diretor do Departamento de Gestão de Patrimônio, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, pelo período de até 60 (sessenta) dias.

Feira de Santana - Bahia, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 11/2022

Considerando a necessidade de atender o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e cumprindo recomendações da CGM, conforme Ofício Circular CI 003/2021, a Secretaria Municipal de Educação **resolve** nomear a servidora **ISABELLA SANTANA DE CARVALHO**, matrícula nº 01009859-8-5, para exercer a função de Gestora das Parcerias com Instituições de Educação Inclusiva.

Feira de Santana, 03 de agosto de 2022.

ANACI BISPO PAIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 12/2022

Considerando a necessidade de atender o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e cumprindo recomendações da CGM, conforme Ofício Circular CI 003/2021, a Secretaria Municipal de Educação resolve nomear o servidor **GEORGIA KALINE MACIEL DA SILVA MATOS**, matrícula nº 60003324-5, para exercer a função de Gestora das Parcerias com Instituições que desenvolvem atividade de ensino.

Feira de Santana, 03 de agosto de 2022.

ANACI BISPO PAIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA**

A Secretária Municipal de Educação de Feira de Santana, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 015/2022 – SEDUC, DE CONVOCAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, regido pelo Edital nº 001/2022 – SEDUC, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos relacionados no **Anexo I**, obedecendo a ordem de classificação em conformidade com os itens 4 e 6 do Edital nº 001/2022 – SEDUC.

Art. 2º - Os candidatos relacionados nesta convocação deverão se dirigir a **sala 22**, no 2º andar da sede da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana – SEDUC, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 3183, Parque Getúlio Vargas, nesta cidade, em posse do documento de identificação sinalizado no subitem 8.1.2 do Edital nº 001/2022 – SEDUC, obedecendo ao dia e horário disposto na relação de convocação (Anexo I).

Art. 3º - Caso o candidato não compareça no local estabelecido, nos termos do cronograma ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito a integrar o Programa Tempo de Aprender.

Feira de Santana/BA, 09 de agosto de 2022.

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICADOS	BAREMA	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
ELIANA FEITOSA SACRAMENTO	25	197	11/08/2022	14:30h
JAMILLE DA SILVA CONCEIÇÃO DIAS	25	198	11/08/2022	14:45h
TAIANE SILVA GONÇALVES	25	199	11/08/2022	15:00h
ANA CLÁUDIA JESUS DOS ANJOS	25	200	11/08/2022	15:15h
DANIELA MENDES DA CUNHA	25	201	11/08/2022	15:30h
ANDRÉA DA CRUZ SILVA	25	202	11/08/2022	15:45h
LUCIANA COSTA DE FIGUEIREDO	25	203	11/08/2022	16:00h
ALINE COUTO COELHO	25	204	11/08/2022	16:15h
DAIANE LOPES NASCIMENTO	25	205	11/08/2022	16:30h
DAYSY SOUZA SOARES	25	206	11/08/2022	16:45h

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/SEHAB/2022 DECISÃO DE INSTRUMENTO DA REURB

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 003/2022, referente ao Requerimento para instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, do Loteamento Agrovila, conforme planta anexa, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após manifestação dos órgãos técnicos deste Município, concluímos que:

1- É um assentamento urbanos informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária.

2- As edificações tem uso característica urbana, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comercio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comercio/serviço);

3- Pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/ irregular no qual não foi possível regularizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

4- É um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação mais de 30 (trinta) anos, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

5- Foi realizado estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar diagnóstico físico e socioeconômico;

6- Foi realizado levantamento topográfico e análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como seus limites e confrontantes, conforme descrito a seguir:

Local: Loteamento Agrovila – Mangabeira

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

UF: BA

Município: Feira de Santana

Área (m2): 71489.25

Perímetro (m): 1109.73

Norte: Rua A

Leste: Rua I

Sul: Rua Gamão

Oeste: Lotes Lindeiros

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt1, de coordenadas N 8649098.3410 m e E 507599.8519 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a Agrovila, deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 121°17'45.56" e 37.61; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8649078.8034 m e E 507631.9907 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 94°26'53.76" e 14.75; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8649077.6593 m e E 507646.6975 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 123°39'46.35" e 34.59; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8649058.4854 m e E 507675.4879 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 139°43'17.86" e 27.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8649037.8904 m e E 507692.9403 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 151°58'31.80" e 40.60; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8649002.0523 m e E 507712.0155 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 151°23'11.20" e 47.69; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8648960.1905 m e E 507734.8521 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute plano e distância: 145°08'27.85" e 43.38; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8648924.5955 m e E 507759.6456 m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimute



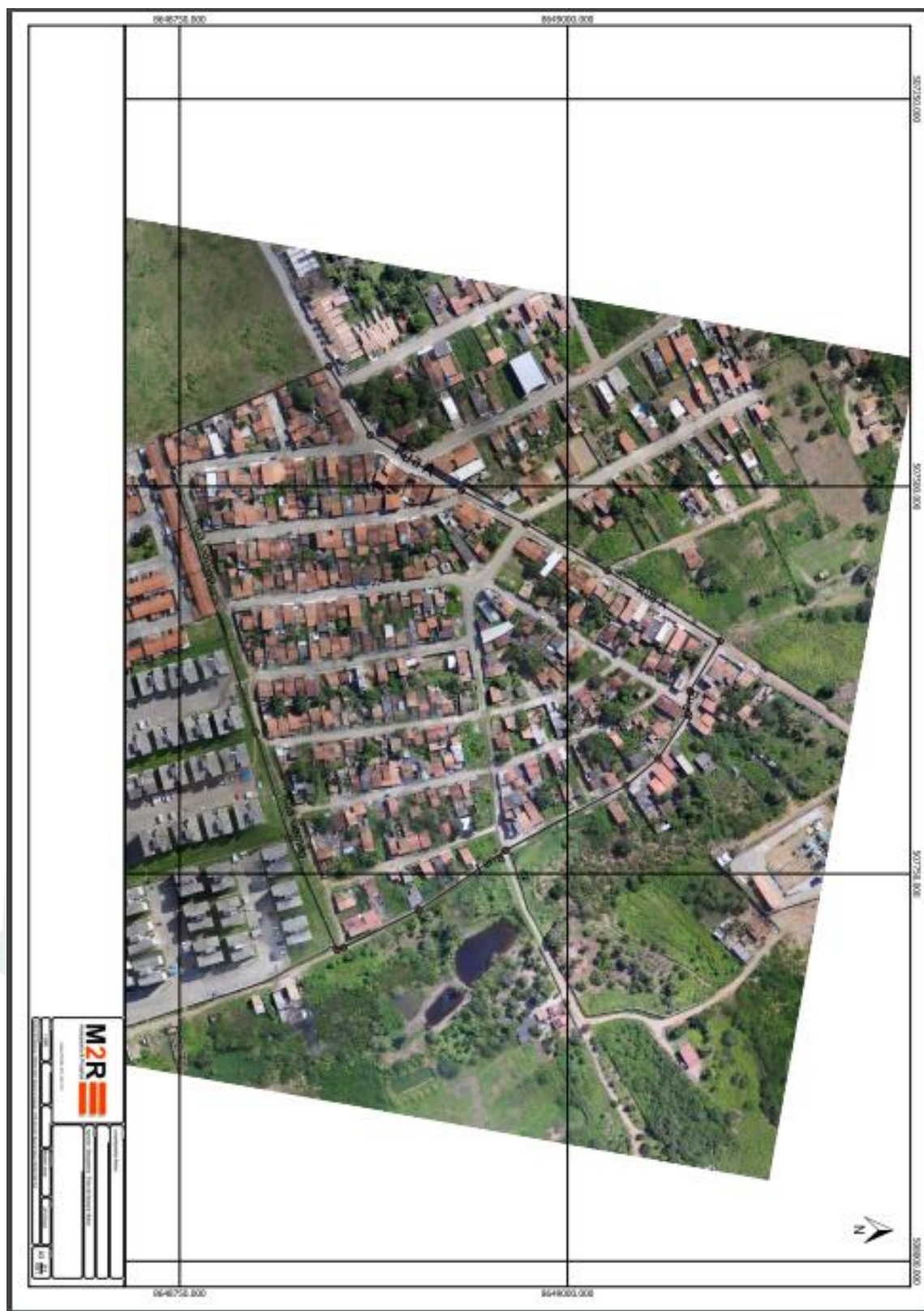
plano e distância:145°56'41.98" e 24.68; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8648904.1500 m e E 507773.4649 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:153°36'38.97" e 54.22; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8648855.5781 m e E 507797.5647 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:160°02'59.99" e 4.50; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8648851.3464 m e E 507799.1007 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:246°48'28.50" e 78.20; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8648820.5491 m e E 507727.2178 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°27'46.58" e 72.32; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8648798.7572 m e E 507658.2582 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:252°19'42.82" e 198.86; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8648738.3911 m e E 507468.7801 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:336°46'14.98" e 117.18; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8648846.0694 m e E 507422.5642 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:58°54'17.48" e 51.88; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8648872.8613 m e E 507466.9863 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:31°19'36.86" e 68.82; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8648931.6475 m e E 507502.7667 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:27°12'5.92" e 46.53; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8648973.0349 m e E 507524.0384 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:29°58'27.79" e 60.86; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8649025.7517 m e E 507554.4430 m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimute plano e distância:32°01'42.33" e 85.62; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8649098.3410 m e E 507599.8519 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regulação Fundiária urbana – REURB e classifico e fixo a ocupação urbana consolidada, localizada no Loteamento Agrovila – Mangabeira, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana – BA, 18 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/SEHAB/2022
DECISÃO DE INSTRUMENTO DA REURB

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 005/Sehab/2022, referente ao Requerimento para instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da Rua Presidente Café Filho, Bairro SIM, conforme planta anexa, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após manifestação dos órgãos técnicos deste Município, concluímos que:

1- É um assentamento urbanos informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse publico em promover os meios para regularização fundiária.

2- As edificações tem uso característica urbana, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comercio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comercio/serviço);

3- Pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/ irregular no qual não foi possível regularizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

4- É um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação mais de 30 (trinta) anos, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

5- Foi realizado estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar diagnóstico físico e socioeconômico;

6- Foi realizado levantamento topográfico e análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como seus limites e confrontantes, conforme descrito a seguir:

Local: Rua Presidente Café Filho, Bairro SIM

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

UF: BA

Município: Feira de Santana

Área (m2): 8428.42

Perímetro (m): 421.98

Norte: São Pedro do Sul

Leste: Rua Tobias Barreto

Sul: Rua Presidente Café Filho

Oeste: Rua São Pedro da Sipa

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8645609.442 m e E 508366.566 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com Eixo da Rua Tobias Barreto, com os seguintes azimute plano e distância:94°03'11.49" e 154.38; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8645598.531 m e E 508520.558 m; deste, segue confrontando com Eixo da Rua São Pedro da Sipa, com os seguintes azimute plano e distância:176°08'21.98" e 50.14; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8645548.501 m e E 508523.934 m; deste, segue confrontando com Eixo da Rua Presidente Café Filho, com os seguintes azimute plano e distância:271°17'13.22" e 159.88; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8645552.092 m e E 508364.092 m; deste, segue confrontando com Eixo da Rua Tobias Barreto, com os seguintes azimute plano e distância:2°28'11.59" e 57.40; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8645609.442 m e E 508366.566 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central-39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regulação Fundiária urbana – REURB e classifico e fixo a ocupação urbana consolidada, localizada na Rua Presidente Café Filho, Bairro SIM, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana – BA, 18 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/SEHAB/2022
DECISÃO DE INSTRUMENTO DA REURB

Foi aberto neste Município o Processo Administrativo nº 004/SEHAB/2022, referente ao Requerimento para instauração da Regularização Fundiária Urbana – REURB, conforme a Lei nº 13.465/17, da Rua São Pedro dos Ferros, Bairro SIM, conforme planta anexa, localizada neste Município de Feira de Santana.

Após manifestação dos órgãos técnicos deste Município, concluímos que:

1- É um assentamento urbanos informal, constituído de um conjunto de edificações, com diversas unidades habitacionais, ocupadas por diversas famílias, formando uma comunidade, na qual há interesse público em promover os meios para regularização fundiária.

2- As edificações tem uso característica urbana, ou seja, ali a ocupação do solo se deu para fins de moradia, o lazer, o comercio, os serviços, neste caso, normalmente apresentando uso misto (moradia e/ou comercio/serviço);

3- Pode ser, no sentido amplo, considerado um núcleo urbano informal/ irregular no qual não foi possível regularizar anteriormente, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes;

4- 5- É um núcleo urbano informal CONSOLIDADO, ou seja, de difícil reversão, considerados o tempo da ocupação mais de 30 (trinta) anos, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação, entre outras circunstâncias a serem avaliadas pelo Município;

5- Foi realizado estudo e cadastramento socioeconômico junto aos moradores da localidade, com a finalidade de elaborar diagnóstico físico e socioeconômico;

6- Foi realizado levantamento topográfico e análise da poligonal de intervenção, por meio de foto aérea (em anexo) para identificação da sua área e perímetro com respectivo memorial descritivo com dados georreferenciados, bem como seus limites e confrontantes, conforme descrito a seguir:

Local: Rua São Pedro dos Ferros – Bairro SIM

Proprietário: Prefeitura Municipal de Feira de Santana

UF: BA

Município: Feira de Santana

Área (m2): 3923.65

Perímetro (m): 396.24

Norte: Zilda Arns

Leste: Rua Tobias Barreto

Sul: São Pedro dos Ferros

Oeste: Rua São Pedro da Sipa

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 8645923.562 m e E 508506.792 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com Eixo da Rua São Pedro dos Ferros, com os seguintes azimute plano e distância:179°56'9.89" e 36.31; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8645887.250 m e E 508506.832 m; deste, segue confrontando com Eixo da Rua Tobias Barreto, com os seguintes azimute plano e distância:270°46'50.50" e 174.36; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8645889.626 m e E 508332.485 m; deste, segue confrontando com Eixo da Rua Tobias Barreto, com os seguintes azimute plano e distância:8°28'16.11" e 11.19; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8645900.697 m e E 508334.134 m; deste, segue confrontando com Muro do Zilda Arns, com os seguintes azimute plano e distância:83°47'42.53" e 89.31; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8645910.350 m e E 508422.920 m; deste, segue confrontando com Muro do Zilda Arns, com os seguintes azimute plano e distância:81°02'52.18" e 84.91; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8645923.562 m e E 508506.792 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georrefereciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, localizada em, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Nestes termos e na forma do artigo 32, da Lei nº 13.465/17, DECIDO autorizar a instauração do processo administrativo de Regulação Fundiária urbana – REURB e classifico e fixo a ocupação urbana consolidada, localizada na Rua São Pedro dos Ferros – Bairro SIM, declarando-a na categoria REURB-S (Regularização Fundiária de Interesse Social).

Feira de Santana – BA, 18 de agosto de 2022.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
080101016	Gineze Pereira Moreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/02/2023
600031405	Islane Arcanjo Marques Araújo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 11/10/2022
080307878	Jackline Ferreira Rodrigues Souza	SMS	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 16/11/2022
600029490	Marina de Cassia Silva Santos Cajuí	SEDUC	Concedida licença médica com alta em 12/09/2022

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 18 de agosto de 2022.

ELIONAI CARVALHO DE SANTANA
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA- PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO “EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022”** PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, **ANO VIII - EDIÇÃO: 2186 – DATA 16/08/2022.**

FEIRA DE SANTANA, 17 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Criado pela Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015

Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510